



0110 20.02.18 11h14 CMB

1
RM

Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém

Presidente

Projeto de Lei

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza material do Município de Belém as Escolas de Samba com sede no Município de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Belém, as Escolas de Samba abaixo relacionadas:

- I. Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas da Batucada;
- II. Agremiação Carnavalesca Academia de Samba Jurunense- ACAJU;
- III. Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Estação;
- IV. Associação Carnavalesca Unidos da Baixada;
- V. Agremiação Carnavalesca Beneficente e Cultural "Coração Jurunense";
- VI. Sociedade Recreativa, Cultural e Carnavalesca Império de Samba Quem São Eles;
- VII. Academia de Samba 'Cidade de Belém';
- VIII. Embaixada de Samba do Império Pedreirense;
- IX. Universidade de Samba Boêmios da Campina;
- X. Escola de Samba da Matinha;
- XI. Grêmio Recreativo Guamaense Arco-Iris;
- XII. Escola de Samba Mocidade Olariense;
- XIII. Associação Carnavalesca A Grande Família;
- XIV. Escola de Samba Academicos da Pedreira;
- XV. Escola de Samba Tradição Guamaense;
- XVI. Associação Carnavalesca Bole-Bole.
- XVII. Mocidade Unida do Benguí.
- XVIII. Associação Carnavalesca Cacareco.
- XIX. Escola de Samba Embaixadores Azulinos.
- XX. Escola de Samba Habitat do Boto.
- XXI. Associação Carnavalesca Alegria Alegria.
- XXII. Associação Carnavalesca Mocidade Botafoguense.
- XXIII. Grêmio Recreativo e Carnavalesco Deixa Falar.
- XXIV. Associação Carnavalesca Xodó da Nega.
- XXV. Rancho Não Posso Me Amofiná.
- XXVI. Escola de Samba Rosa da Terra Firme.
- XXVII. Real Sociedade Cultural Portela.
- XXVIII. Escola de Samba Paixão Rubro Negra.
- XXIX. Parangolé do Samba.
- XXX. Associação Carnavalesca Rosa de Ouro.
- XXXI. Agremiação Carnavalesca Nova Mangueira.
- XXXII. Agremiação Carnavalesca Império Jurunense.



Estado do Pará

Câmara Municipal de Belém

- XXXIII. Mexe-Mexe
- XXXIV. Sapo Muiraquitã
- XXXV. Estrela Reluzente
- XXXVI. Chupicopico
- XXXVII. Encanto do Pará
- XXXVIII. Unidos da Pedreira
- XXXIX. Mocidade Unida do Umarizal
- XL. Quem é Quem na Folia
- XLI. Mocidade Alegre da Pedreira
- XLII. Estação Terceira - FICA
- XLIII. Mocidade Independente do Samba
- XLIV. Acadêmicos do Samba da Terra Firme
- XLV. Cheiro Cheiroso
- XLVI. Acadêmicos da Pedreira
- XLVII. Aquarela Brasileira
- XLVIII. Caprichosos da Cidade Nova
- XLIX. Feras da Sacramenta
- L. Império da Alegria
- LI. Os Colibris
- LII. Pratinha
- LIII. Unidos do Osvaldo
- LIV. União Montenegrense
- LV. Associação Beneficente Recreativa Cultural e Carnaulesca Parafuseta de Caratateua

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 19 de fevereiro de 2018.


Vereador Mauro Freitas